sula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação. - Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos los ou dos lotes de véculos especificados no ANEXO UNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da

veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o vaior da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www. detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo LEILOEIRO OFICIAL
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e.4.8), a lém de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-à às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

desta Clasusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigencias contidas nesta Clasusula, (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 1° et 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veiculos ou lotes de veiculos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.3 – A leitulo de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço

- Cedula de identidade, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF e Comprovante de endereço; 4.6.2 sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 Comprovante de endereço;
 4.6.3 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro OFICIAL.
 4.6.4 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
 4.7 Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
- 4.7 OS pagamentos cietuados comontos controllos estados de depósito.
 4.8 O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (SEDE DO ROTARY CLUBE, situado em RUA MAR-CELINO RESENDE, 72 CATANDUVAS, VARGINHA MG), pelo Leiloeiro OFICIAL, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

- O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal

4.7 – O nato pagamento de 1932. A la compagnitudo de 1932. A la compagnitud

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos. A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem

4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fábricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número do inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGI-NHA, PRACA JOAO GONZAGA, 91, CENTRO, VARGINHA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nas seguintes datas:

NHA, PRACA JOAO GONZAGA, 91, CENTRO, VARGINHA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nas seguintes datas :

a - No dia 22 novembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 149;

5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA nas seguintes datas :

a - No dia 22 novembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de immero 1 ao de 195, a compreendidos dos lotes de número 1 ao de immero 1 ao de 195, a - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, oa arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematação, e acustódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal N° 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será req

lução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

lução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta — Das Disposições Finais

Nos termos do Art, 9º, inciso III da Lei 8,666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Policia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda — SEF/MG e Policia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 16A. DELEGA-CLA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, \$5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

Îl - debitos fributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais debitos incidentes sobre o veículo.
6.5 - Resgatado o debito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE
MINAS GERAIS-DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder
à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então
contraídos.

1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do

edital e de seus anexos

presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicados em leis específicas.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos as penalidades previstas na Lei rederai nº 8.000 / 93, sem prejuizo de outuas indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federai nº 8.666 / 93.
6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, PRACA JOAO GONZAGA, 91, CENTRO, VARGINHA - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sextar-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA,
6.15 - Fica eleito o foro da comarca de VARGINHA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qual-

quer outro, ainda que mais privilegiado VARGINHA, 23 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS BUTTIGNON PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	110	Sucata	9BD15802786102711	DXG7858	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R\$ 400,00
2	110	Sucata	9BWZZZ32ZDP036486	GNG5826	Vw/Passat	Cinza	1983	R\$ 100,00
3	110	Sucata	5N15EHB116827	GPE9435	Gm/Caravan	Amarela	1978	R\$ 10,00
4	110	Sucata	LB4PUA65529	GPE7843	Ford/Belina Ii L	Bege	1979	R\$ 50,00
5	110	Sucata	BA875020	CFI1951	Vw/Brasilia	Verde	1979	R\$ 50,00

	TIVO	<u>'</u>			IVIIIV	AS GERAIS - CADERNO 1		
6	110	Sucata	5C11AJC113385	GPV2399	Gm/Chevette	Verde	1979	R\$ 10,00
7	110	Sucata	9BGJK11YJJB029949	IEI7608	Gm/Monza Sl/E	Preta	1988	R\$ 50,00
8	110	Sucata	9BWAA05W3BP043942	HMT1840	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	R\$ 300,00
9	110	Sucata	5C11UCC163987	GNP9846	Gm/Chevette	Azul	1983	R\$ 50,00
12	110 110	Recuperável Recuperável	9C2NC4310AR069546 9C2KC08507R020307	HIQ6889 HEZ1269	Honda/Cb 300r Honda/Cg 150 Titan Es	Preta Prata	2010	R\$ 1.000,00 R\$ 400,00
13	110	Recuperável	9C6KE1520B0012100	HIQ7472	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 300,00
14	110	Recuperável	9C6KE092070085103	HEZ1609	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
15	110	Recuperável	9C6KG017080077332	HHA6967	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 700,00
16	110	Sucata	9C2JC1801MR579401	GNX2888	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
17	110	Recuperável	9CDNF41LJAM317120	HKX6424	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R\$ 300,00
18 19	110	Recuperável	9C6KE026020014759	GXV3834 GXV3292	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 400,00
20	110 110	Recuperável Sucata	9C2HA0710YR235628 9C2JC3020YR030902	CWW1551	Honda/C100 Biz Es Honda/Cg 125 Titan Es	Preta Prata	2000	R\$ 250,00 R\$ 150,00
21	110	Recuperável	9C2JC30705R811356	HDA9154	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,00
22	110	Recuperável	93FCMACEBBM006715	OMF7120	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 300,00
23	110	Recuperável	9C6KE094080027364	GYK0232	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 400,00
24	110	Recuperável	9C2JC30104R013018	GXV6912	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
25 26	110	Sucata	94J2XECC77M018532	GZZ0892	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 100,00
27	110 110	Recuperável Recuperável	9C6KE044040037524 9C6KE084050007958	HAL7716 HAF1063	Yamaha/Ybr 125k Yamaha/Neo At115	Branca Prata	2003	R\$ 200,00 R\$ 200,00
28	110	Recuperável	9C6KE122090017955	HJY8823	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 700,00
29	110	Recuperável	9C2KC08105R058112	HBK9390	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
30	110	Recuperável	9CDNF41LJ9M275332	HJV3550	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
31	110	Recuperável	9C6KE122090019682	HJY9485	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 500,00
32	110	Recuperável Sucata	9C6KE044050107922 95VCA1A299M001608	HBT2700 MSV9606	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
33 35	110 110	Sucata	BP921739	GNG8475	Dafra/Speed 150 Vw/Fusca 1300	Amarela Amarela	2009 1973	R\$ 150,00 R\$ 50,00
36	110	Sucata	9BWZZZ32ZHP053230	DDI4650	Vw/Passat Village Gl	Branca	1987	R\$ 20,00
37	110	Sucata	9BD146000P5079288	BVR2313	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R\$ 200,00
38	110	Sucata	BJ082459	CJO4638	Vw/Fusca 1300	Verde	1974	R\$ 50,00
39	110	Sucata	9BWZZZ55ZSB689362	GOA3040	Vw/Logus Cli 1.8	Bege	1995	R\$ 100,00
40	110	Recuperável	9BD159000S9115170	GOM9845	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
41	110 110	Sucata Sucata	9BD146000L3615508 9BFBXXLBAKBJ72709	BFJ3404 GUC3923	Fiat/Premio Csl 1.6 Ford/Escort Gl	Vermelha Cinza	1990 1989	R\$ 150,00 R\$ 100,00
43	110	Recuperável	9BD15822774907715	HAT2586	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2006	R\$ 100,00 R\$ 800,00
44	110	Recuperável	9BWCA15X5YT210566	GXU5520	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 400,00
45	110	Sucata	9BWZZZ32ZMP037726	BIT0260	Vw/Santana Cl	Verde	1991	R\$ 250,00
49	110	Sucata	9C2JC4110DR769619	OVE5723	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 150,00
52	110	Recuperável	9C2KC08107R176291	HFJ4992	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
54 55	110 110	Sucata	XL250BR2006472 9C6KE1200A0068735	GRT8373 HKX6744	Honda/Xlx 250 Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Laranja Roxa	1984 2010	R\$ 150,00 R\$ 350,00
56	110	Recuperável Sucata	9C2JC30213R652827	HAS1910	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 150,00
57	110	Recuperável	9C2JC250XWR044223	GSQ2698	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 250,00
59	110	Recuperável	9C2JC30708R118590	BPS0633	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
60	110	Sucata	CG125BR1116818	GRQ4531	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 100,00
61	110	Recuperável	9C2JC30705R808033	HDA9191	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 300,00
62	110	Recuperável	9C2KC08108R231705	HIN2475	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
63	110 110	Recuperável Sucata	9C2KC08104R049732 9C6KE093070018193	HBK8748 MDY4263	Honda/Cg 150 Titan Ks Yamaha/Xtz 125e	Preta Azul	2004	R\$ 250,00 R\$ 150,00
65	110	Sucata	9C6KE042040026803	HBK8847	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 50,00
66	110	Recuperável	9CDNF41LJ8M109670	HHA6136	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 300,00
67	110	Sucata	9C2JA0100XR921589	GSX1161	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1999	R\$ 100,00
69	110	Recuperável	9C2KC08105R100564	HBK9442	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 200,00
70	110	Sucata	9C2JC250VVR112366	GVC5031	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
71 73	110 110	Recuperável Recuperável	9C2JC30101R156656 9C2JC30103R234394	GXV5667 DJW5196	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul Azul	2001	R\$ 200,00 R\$ 250,00
74	110	Sucata	9C2MD0301JR100485	GNR7557	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	R\$ 230,00 R\$ 50,00
75	110	Recuperável	9CDNF41LJ8M243843	HIQ5474	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 200,00
76	110	Sucata	9C2JC30706R913525	INF6357	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 150,00
77	110	Recuperável	9C2JC30708R639606	HFJ2607	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 250,00
79	110	Recuperável	9C6KE092070118683	HDA0287	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 600,00
80	110		9C2JC30102R230230	GXV6195	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
81 84	110 110	Sucata Recuperável	9C2JC3010YR088711 9C2JC30707R175810	GSX5471 EFK6097	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Fan	Verde Preta	2000	R\$ 150,00 R\$ 400,00
108	110	Recuperável	9C2KC08106R922884	GZC1176	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
109	110	Recuperável	94J2XECD55M005389	MEO5809	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 200,00
110	110	Recuperável	94J1XBBF22M000801	GWG2461	Sundown/Web 100	Vermelha	2002	R\$ 200,00
111	110	Sucata	93FC2125K1A003300	CWY8285	Kasinski/Cruise 125	Vermelha	2001	R\$ 150,00
115	110	Sucata	9C2JC1801MR566387	BXW6635	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 100,00
116 117	110 110	Recuperável Recuperável	9C2KC08105R130140 9C2JC30705R060411	HBK9715 HCP3153	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 125 Fan	Vermelha Azul	2005	R\$ 300,00 R\$ 300,00
118	110	Recuperável	93FCMACFCDM014326	OMG2336	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2003	R\$ 400,00
119	110	Recuperável	9BGSD08ZTTC798076	FNN1313	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 500,00
120	110	Recuperável	93W244M2372012961	AOH5585	Fiat/Ducato Minibus	Branca	2006	R\$ 1.000,00
121	110	Sucata	XTA210830M0870769	BGA9955	Imp/Lada Samara	Azul	1991	R\$ 150,00
122	110	Sucata	9BFZZZ54ZSB687898	LAS4280	Ford/Escort I.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 150,00
123 124	110 110	Sucata Sucata	9BFBXXLBABEA47929 LB4PXM88707	GPE9784 GMQ4233	Ford/Escort L Ford/Belina Ii	Cinza Prata	1984 1979	R\$ 100,00 R\$ 100,00
124	110	Sucata	9BGTE11UHHC160446	GMQ4233 GQL9221	Gm/Chevette Se	Prata	1979	R\$ 100,00 R\$ 100,00
126	110	Recuperável	9C2JC30201R064650	GXV5730	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
127	110	Sucata	35N002771	GSQ2433	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1986	R\$ 100,00
128	110	Recuperável	9C6KE120090036583	EKE8457	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R\$ 700,00
129	110	Recuperável	9C2JA04208R060408	HHA6909	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	R\$ 200,00
130	110	Sucata	XL250BR2025309	GRL8651	Honda/Xlx 250 R	Preta Vormalho	1985	R\$ 150,00
131 132	110 110	Sucata Recuperável	95VGF5G2DEM000313 94J2XECL89M031060	OWR8829 HJY9490	Dafra/Tvs Apache Rtr 150 Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha Preta	2013	R\$ 150,00 R\$ 200,00
133	110	Sucata	9C2KC0501JR106992	GVZ5145	H/Honda Cbx 150 Aero	Cinza	1988	R\$ 150,00
134	110	Recuperável	9C6KE044030028961	GXV4077	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 200,00
135	110	Recuperável	9C2KC08204R036738	HBK9044	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 500,00
136	110	Recuperável	9C6KE044040037422	HAL8066	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	R\$ 300,00
137	110	Recuperável	9C6KE092070073634	HEZ1305	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
138	110	Sucata	9C2MC2700YR016116	KEE9415	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 150,00
139 140	110 110	Recuperável Sucata	9BD15802AA6302767 5C08BAC105658	HKV3083 GLP2981	Fiat/Uno Mille Economy Gm/Chevette Hatch	Cinza Bege	2009 1981	R\$ 800,00 R\$ 100,00
	110	Sucata	BV162536	GLP2981 GPE9079	Vw/Variant	Azul	1981	R\$ 100,00 R\$ 10,00
141	110	Sucata	0046092	GXG8934	Fiat/147 L	Branca	1977	R\$ 20,00
		Sucata	BJ361195	GPE0334	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	R\$ 20,00
142	110		9BD146000J3350597	CAG9582	Fiat/Uno 1.5 R	Azul	1988	R\$ 20,00
142 143 144	110	Sucata					1.	
141 142 143 144 145	110 110	Sucata	9BD146000N3864912	GKT5396	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 100,00
142 143 144	110			GKT5396 GXY6135 GMZ0623	Fiat/Uno Mille Vw/Gol Special Ford/Verona Lx		1992 2002 1992	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG EDITAL DE LEILÃO Nº 00105/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.80 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leilociro administrativo MARCELO AUGUSTO AMARAL LEAL descrito na resolução PCMG nº 7.535 de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURVELO/MG, instituída pela portaria 756/2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que conduzirá a pola melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, MARCELO AUGUSTO AMARAL LEAL, matriculado(a) sob o número 458453 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento. nos dias horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) F & C REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULO LTDA-ME, situado(a) em RUA JUVENAL GUERRA, 185 - MANOEL DA FROTA, CORINTO - MG, no(s) dia(s) 17 de outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 17 de outubro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado F & C REMOCOES E GUARDA DE VEICULOS LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 269;